

Lei nº 535/73

Eu, Pactano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º). O quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Echaporã, a que se refere a Lei nº 351/66, de 1º de setembro de 1966, fica alterado e valorizado, a partir de 1º de janeiro de 1974, de conformidade com as tabelas anexas, que fazem parte integrante desta Lei;

Parágrafo Primeiro: Ficam extintos os cargos não constantes da referida tabela;

Parágrafo Segundo: Fica criado no quadro permanente de servidores desta Prefeitura, nos termos do § 2º do Artigo 174, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967 e Portaria Municipal nº 12/73 de 23 de julho de 1973, 1 (um) cargo de "Merendeira Escolar";

Artigo 2º). Ficam criados 15 (quinze) cargos de "Pessoal Variável", regidos pela C.L.T., com as seguintes designações: 2 (dois) Pratoristas, 1 (um) Motorista e 12 (doze) Serviços de Obras Municipais;

Parágrafo Único: É assegurado, ao Pessoal Variável, os mesmos direitos e vantagens, a que se refere o Ar.

Artigo 2º da citada Lei 351/66,

Artigo 3º). Fica o Poder Executivo, autorizado a incorporar, após cada período de 5 (cinco) anos de Serviço Público, contínuos ou não, os adicionais por tempo de serviços, calculados à razão de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores, conforme facultado o Artigo 158 da Lei Municipal nº 488/72, de 29 de junho de 1972;

Artigo 4º). As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 5º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava,  
em 13 de setembro de 1973.



Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta  
Secretaria Municipal, na mesma data,  
para.



Luiz Villas Bôas  
SECRETARIO



Tabela nº 1 - Lei nº 351/66

Quadro do Pessoal Fixo

a) Cargo de Pareira

nº de CARGOS	situação anterior CARGOS	REFERÊNCIAS
1	chefe do Departamento de Ad. administração	36, 37, 38, 39 e 40
1	chefe do Departamento de Par. Habilitação	36, 37, 38, 39 e 40
1	chefe da Divisão da Tesouraria	31, 32, 33, 34 e 35
1	chefe da Divisão da Plançadora	31, 32, 33, 34 e 35
1	Fiscal Geral	36, 27, 28, 29 e 30
1	Escriturário Assistente de Par. Habilitação	26, 27, 28, 29 e 30
2	Professores	26, 27, 28, 29 e 30
1	Leitorista	21, 22, 23, 24 e 25
1	Motorista Fiscal de Suma	16, 17, 18, 19 e 20
1	Motorista	16, 17, 18, 19 e 20
1	Almoxarife	11, 12, 13, 14 e 15
1	Jardineiro	11, 12, 13, 14 e 15
1	Ajudante do Jardineiro	6, 7, 8, 9 e 10
1	Fiscal de Água	6, 7, 8, 9 e 10
1	Guarda de Jardins Públicos	6, 7, 8, 9 e 10
4	Zeladores: Matadouros	6, 7, 8, 9 e 10
	Geniteria	6, 7, 8, 9 e 10
	Parque Infantil	6, 7, 8, 9 e 10
	Estação de Água	6, 7, 8, 9 e 10
2	Carregados da Limpeza Pública	6, 7, 8, 9 e 10
1	Oficial de Obras	6, 7, 8, 9 e 10
2	Telefonistas	1, 2, 3, 4 e 5
1	Prevente de Parque Infantil	1, 2, 3, 4 e 5
7	Peritos de Obras Municipais	1, 2, 3, 4 e 5

1

Escriturário do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Itapetininga, em 13 de setembro de 1973.

Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta  
Secretaria Municipal, na mesma data supra

Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO



Tabela nº 1. Lei nº 535/73  
Quadro do Pessoal Fixo

nº de CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL CARGOS	REFERÊNCIAS
1	Chefe do Departamento de Administração	36, 37, 38, 39 e 40
1	Chefe do Departamento de Contabilidade	36, 37, 38, 39 e 40
1	Chefe da Divisão da Tesouraria	31, 32, 33, 34 e 35
1	Chefe da Divisão da Lançadora	31, 32, 33, 34 e 35
1	Fiscal Geral	26, 27, 28, 29 e 30
1	Escriturário Assistente de Contabilidade	26, 27, 28, 29 e 30
1	Professora	26, 27, 28, 29 e 30
1	Tratorista	21, 22, 23, 24 e 25
1	Motorista Fiscal de Luma	16, 17, 18, 19 e 20
1	Almoxarife	11, 12, 13, 14 e 15
1	Jardineiro	11, 12, 13, 14 e 15
1	Ajudante de Jardineiro	6, 7, 8, 9 e 10
1	Guarda de Jardins Públicos	6, 7, 8, 9 e 10
4	Zeladores: Matadouros	6, 7, 8, 9 e 10
	Cemitério	6, 7, 8, 9 e 10
	Parque Infantil	6, 7, 8, 9 e 10
	Estações de Água	6, 7, 8, 9 e 10
2	Encarregados de Limpeza Pública	6, 7, 8, 9 e 10
1	Oficial de Obras	6, 7, 8, 9 e 10
1	serente do Parque Infantil	1, 2, 3, 4 e 5
7	Serviços de Obras Municipais	1, 2, 3, 4 e 5
1	Merendeira do Grupo Escolar	1, 2, 3, 4 e 5
1	Escriturário da Finança	

b) Pessoal Variável

3	Tratoristas	21, 22, 23, 24 e 25
1	Motorista	16, 17, 18, 19 e 20
12	Serviços de Obras Municipais	1, 2, 3, 4 e 5

Preteitura Municipal de Chaporlá

em 13 de setembro de 1973

Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal em 13 de setembro de 1978



Luiz Villas Bôas  
SECRETARIO



Tabela II  
Escala de vencimentos e salários

Referência Numérica	Valor Mensal	Referência Numérica	Valor Mensal
01	406,15	21	535,91
02	413,69	22	544,36
03	419,66	23	552,83
04	426,45	24	561,27
05	433,21	25	569,75
06	439,35	26	576,17
07	441,09	27	577,36
08	447,87	28	588,52
09	454,64	29	599,64
10	461,42	30	610,81
11	462,56	31	633,21
12	469,30	32	649,50
13	476,08	33	672,27
14	482,85	34	682,23
15	489,61	35	698,62
16	501,99	36	719,96
17	508,79	37	731,39
18	515,58	38	747,69
19	522,34	39	764,08
20	529,11	40	780,43

Prefeitura Municipal de Ochapora,  
em 13 de setembro de 1973.

Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na pasta de  
Secretaria Municipal, na mesma data supra

Luz Villas Bôas  
SECRETÁRIO